



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2024-PE**

ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2024

Processo Licitatório nº: 033/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 016/2024-PE

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de material de informática, para manutenção das atividades da Secretaria de administração e finanças de BRASIL NOVO-PA.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 016/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/09/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor Registrado

Empresa: **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**, com CNPJ nº 20.174.278/0001-92, sediada na cidade de **Brasil Novo**, Para Travessa Olavo Bilac, nº 1417B, centro, CEP 68.148-000, neste ato representada pelo Sr. Jorge Henrique Santos Sousa, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 017.681.892-85.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para “material de informática, para manutenção das atividades da Secretaria de administração e finanças de BRASIL NOVO-PA., conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I)**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
2	38,00	Unidades	Apoio em gel Para Digitação (teclado)	VINIK	VINIK	R\$ 50,90	R\$ 1.934,20
3	90,00	Unidades	Bateria 3v	DURACELL	3V	R\$ 6,34	R\$ 570,60
9	30,00	Unidades	Cartão de Memória SD 32GB	MULTILASER	32GB	R\$ 64,20	R\$ 1.926,00
13	25,00	Unidades	Cartucho de Tinta HP 662 COLOR	HP	HP	R\$ 94,80	R\$ 2.370,00
17	30,00	Unidades	Cilindro Completo Brother 8152dn Dr 720/750	MONOCRON	8152DN	R\$ 162,73	R\$ 4.881,90
19	7,00	Unidades	COMPUTADOR COM GABINETE, INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO , MEMÓRIA RAM 16 GB	ART TECNOLOGICA	I7	R\$ 6.135,80	R\$ 42.950,60
29	25,00	Unidades	Hub Switch 8 Portas 10/100/1000	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 135,93	R\$ 3.398,25
33	8,00	Unidades	Impressora Multifuncional Laser, velocidade até 30 ppm, resolução (máxima): Até 2400 x 600 Interfaces:	BROTHER	DCPL 5662	R\$ 5.674,11	R\$ 45.392,88
34	12,00	Unidades	Kit de tinta Epson 4 cores 65 ml 544 M, BK, C, Y	EPSON	544	R\$ 338,23	R\$ 4.058,76
35	15,00	Unidades	Memória Ram 8GB DDR3 1333Mhz Notebook	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 194,29	R\$ 2.914,35
44	30,00	Unidades	Pen drive 16GB	MULTILASER	16GB	R\$ 45,83	R\$ 1.374,90
45	25,00	Unidades	Pen drive 32GB	MULTILASER	32GB	R\$ 79,47	R\$ 1.986,75
46	32,00	Unidades	Pen drive 8GB	MULTILASER	8GB	R\$ 39,39	R\$ 1.260,48
47	60,00	Pacotes	Pilha AA 1.5V pacote com 2 unidades	MAXMIDIA	AA	R\$ 10,03	R\$ 601,80
48	50,00	Pacotes	Pilha AAA 1.5V pacote com 4 unidades	MAXMIDIA	AAA	R\$ 10,86	R\$ 543,00
50	12,00	Unidades	Refil de tinta da impressora brother - amarela 48,8 ml	COMPATIVEL	COMPATIVEL	R\$ 67,47	R\$ 809,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



51	12,00	Unidades	Refil de tinta da impressora brother - Ciano 48,8 ml	COMPATIVEL	COMPATIVEL	R\$ 64,90	R\$ 778,80
52	12,00	Unidades	Refil de tinta da impressora brother - mageta 48,8 ml	COMPATIVEL	COMPATIVEL	R\$ 63,90	R\$ 766,80
53	12,00	Unidades	Refil de tinta da impressora brother - Preto 108 ml	COMPATIVEL	COMPATIVEL	R\$ 99,40	R\$ 1.192,80
54	12,00	Unidades	Refil de tinta impressora Canon - Amarela 70ml	COMPATIVEL	COMPATIVEL	R\$ 132,83	R\$ 1.593,96
58	20,00	Unidades	Refil Tinta Epson 664 CIANO	COMPATIVEL	664	R\$ 80,23	R\$ 1.604,60
59	20,00	Unidades	Refil Tinta Epson 664 MAGENTA	COMPATIVEL	664	R\$ 84,23	R\$ 1.684,60
60	20,00	Unidades	Refil Tinta Epson 664 PRETO	COMPATIVEL	664	R\$ 91,20	R\$ 1.824,00
61	24,00	Unidades	Refil Tinta Epson 664 YELLOW	COMPATIVEL	664	R\$ 74,70	R\$ 1.792,80
62	12,00	Unidades	Refil Tinta HP GT 52 CIANO	COMPATIVEL	GT52	R\$ 94,17	R\$ 1.130,04
63	12,00	Unidades	Refil Tinta HP GT 52 YELLOW	COMPATIVEL	GT52	R\$ 81,48	R\$ 977,76
64	12,00	Unidades	Refil Tinta HP GT51 PRETO	COMPATIVEL	GT51	R\$ 76,32	R\$ 915,84
65	20,00	Unidades	Roteador Wireless 300Mbps 5G	INTELBRAS	INTELBRA	R\$ 315,03	R\$ 6.300,60
68	40,00	Unidades	SSD480 Gb	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 624,06	R\$ 24.962,40
69	60,00	Unidades	Suporte para CPU com Rodízios	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 194,36	R\$ 11.661,60
70	25,00	Unidades	Teclado e Mouse sem Fio	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 171,37	R\$ 4.284,25
71	36,00	Unidades	Teclado USB padrão ABNT2	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 65,90	R\$ 2.372,40
78	50,00	Unidades	TONER HP CB 435A	BYQUALY	435A	R\$ 102,15	R\$ 5.107,50
79	50,00	Unidades	TONER HP CE 283A	BYQUALY	283A	R\$ 154,79	R\$ 7.739,50
80	40,00	Unidades	TONER HP CE 285A	BYQUALY	283A	R\$ 121,57	R\$ 4.862,80
						TOTAL	R\$ 198.527,16

Valor total registrado: **R\$ 198.527,16 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 23 de setembro de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

EMPRESA CONTRATADA:
JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA
CNPJ/MF: 20.174.278/0001-92
Jorge Henrique Santos de Sousa
CPF: 017.681.892-85